INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 042/2021

SUGERE TOMADA DE PROVIDÊNCIA NO TOCANTE A SOLTURA DE FOGOS COM ESTAMPIDO.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que seja aferida a viabilidade e possibilidade de serem substituídos os latões de coleta de lixo por outros confeccionados em outro material, no caso, aramado, pois os atuais estão sendo utilizados para potencializar os sons de fogos com estampido; esclareça-se que de acordo com a Lei Municipal n.º 2.568, de 08.01.2021, cabe a municipalidade fiscalizar a soltura de fogos com estampido no município de Gália/SP, o que de fato não vem ocorrendo.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 05 de agosto de 2021.

Maria José da Conceição Faustino Piovesan
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br

Protocolo N.º 2929
05/08/2021 15:40:53

DÉBORA ALMASAN PIRES